MUNICÍPIO DE TOMAR - Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos **EDITAL N.º 30/2020**

ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, como forma de mitigação/ prevenção do risco de infeção pelo novo Coronavírus (Covid-19) determinou:

- A suspensão do mercado diário às segundas e quartas-feiras, mantendo-se aberto às terças, quintas, sextas-feiras e sábados, no horário estipulado e com controlo de entradas nestes dois últimos dias, até ao máximo de 70 pessoas;

- A suspensão da Feira Grossista à quarta-feira, continuando a realizar-se às segundas e quintas-feiras, entre as 17h00 e as 22h00;

FAZ AINDA PÚBLICO que a feira semanal continua suspensa.

E, para constar e devidos efeitos se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-tomar.pt

Tomar, 24 de março de 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Assinado de forma digital por
ANABELA GASPAR DE FREITAS
Dados: 2020.03.24 14:29:47 Z

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA